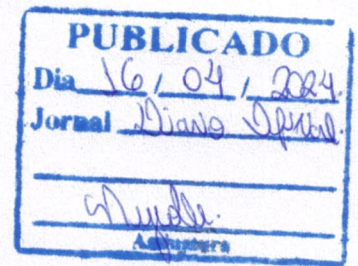




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.472 / 2024.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 15 de Abril de 2024;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, **matricula n° 2934-3**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2024.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 16 de Abril de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal